



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PET-UFC

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

REGIMENTO



Regimento do PET-UFC

Sumário

1	Objetivos.....	3
1.1	Objetivo Geral.....	3
1.2	Objetivos Específicos.....	3
2	Características.....	3
3	Estrutura e Atribuições.....	4
3.1	Estrutura do PET/UFC.....	4
3.1.1	Estrutura do Grupo PET-UFC.....	4
3.1.2	Estrutura do Comitê Gestor	4
3.2	Atribuições.....	5
3.2.1	da Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Acompanhamento Discente - CAD.....	5
3.2.2	do Presidente do Comitê Gestor.....	5
3.2.3	do Conselho Superior.....	5
3.2.4	do Comitê Gestor.....	6
3.2.5	da Coordenação do Curso de Graduação e da Unidade Acadêmica.....	6
3.2.6	do Tutor.....	6
3.2.7	do Cotutor.....	7
3.2.8	do Aluno Bolsista e Voluntário.....	7
4	Requisitos e Procedimentos para Ingresso no Programa.....	7
4.1	Requisitos.....	7
4.1.1	do Tutor	7
4.1.2	do Cotutor	8
4.1.3	do Aluno Candidato.....	8
5	Da Seleção.....	8
5.1	Seleção de Tutores.....	8
5.2	Seleção de Bolsistas e Voluntários.....	8
6	Atividades.....	9
6.1	Planejamento e execução das atividades.....	9
7	Acompanhamento do Programa.....	9
7.1	Operacionalização do Acompanhamento.....	9
8	Critérios de Desligamento.....	10
8.1	Do Tutor e do Cotutor.....	10
8.2	Do Bolsista e Voluntário.....	10
9	Disposições Finais.....	10

1 Objetivos

1.1 Objetivo Geral

Promover a formação ampla e de alta qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que fornecem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação e inovação das práticas pedagógicas vigentes.

1.2 Objetivos Específicos

- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior na Universidade Federal do Ceará;
- Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:
 - o Do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
 - o Do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
 - o Da atuação dos bolsistas com agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;
 - o Da integração dos bolsistas do Programa com os corpos docentes e discentes da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;
- Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:
 - o Do desenvolvimento de ações coletivas e capacidade de trabalho em grupo, orientados pelos objetivos da aprendizagem cooperativa;
 - o Da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;
 - o Do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;
 - o Da discussão de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o País e/ou para o exercício profissional e para construção da cidadania;
 - o Da promoção da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através de interação constante com o futuro ambiente profissional.

2 Características

O PET-UFC é um programa vinculado institucionalmente à Pró-Reitoria de Graduação, que atuará sobre a graduação a partir do desenvolvimento de ações coletivas, de caráter interdisciplinar, objetivando a formação de um cidadão com ampla visão do mundo e com responsabilidade social, cujas características são;

- Realização de atividades que envolvam pesquisas, ensino e extensão;
- Interdisciplinaridade, que é fundamental para uma formação acadêmica condizente com níveis de graduação, planejadas de forma a manter um equilíbrio entre a participação individual e coletiva dos seus membros;
- Interação contínua entre bolsistas e os corpos discente e docente dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação.

3 Estrutura e Atribuições

3.1 Estrutura do PET/UFC

- Um único grupo PET-UFC por curso de graduação com projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação;
- Um Conselho Superior formado por todos os tutores dos grupos PET-UFC e representação estudantil na proporção de 1/6 do número de conselheiros, com mandato de um ano, podendo ser renovado por mais um ano;
- Um Comitê Gestor;

3.1.1 Estrutura do Grupo PET-UFC

- Um tutor com mandato de três anos, renovável por mais três anos;
- Um cotutor com mandato de três anos, renovável por mais três anos;
- No máximo doze estudantes bolsistas e seis voluntários com vínculo de um ano, renovável por mais um ano em no máximo duas oportunidades;

3.1.2 Estrutura do Comitê Gestor

- Cinco representantes dos tutores PET-UFC escolhidos pelos seus pares em reunião com quorum qualificado de 2/3 dos membros tutores PET-UFC em reunião convocada pelo Comitê Gestor;
- Um presidente escolhido pelo Pró-Reitor de Graduação dentre os cinco tutores integrantes do Comitê Gestor;
- O mandato dos representantes e do presidente do Comitê Gestor terá a duração de um ano, podendo ser renovado pelo período de mais um ano;
- Dois representantes estudantis eleitos pelos estudantes representantes do Conselho Superior dentre estes, com mandato de um ano, renovável por mais um ano;

3.2 Atribuições

3.2.1 da Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Acompanhamento Discente - CAD

- Ser responsável pelos editais para apresentação de propostas de implantação de novos grupos;

- Efetuar a implantação de novos grupos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição;
- Garantir a infraestrutura para os trabalhos do Conselho Superior e do Comitê Gestor;
- Implementar o processo de acompanhamento e avaliação dos grupos, por meio do Conselho Superior;
- Acompanhar a avaliação dos relatórios/pareceres produzidos pelo Conselho Superior e pelo Comitê Gestor;
- Manter a memória e o registro das atividades desenvolvidas pelo Conselho Superior e pelo Comitê Gestor;
- Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão elaborados pelos grupos PET-UFC;

3.2.2 do Presidente do Comitê Gestor

- Presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do Conselho Superior, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;
- Convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor;
- Estabelecer a pauta de cada reunião do Conselho Superior e do Comitê Gestor;
- Exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações.

3.2.3 do Conselho Superior

- Manifestar-se sobre assuntos submetidos pelo Pró-Reitor de Graduação;
- Propor critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do PET-UFC;
- Appreciar e deliberar sobre propostas, critérios, prioridades e procedimentos para a extinção e criação de novos grupos;
- Propor estudos e programas para aprimoramento das atividades do PET-UFC;
- Assistir a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração de políticas e diretrizes específicas de atuação e evolução do PET;
- Promover a substituição de tutores, quando necessário, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- Homologar a seleção e a substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividade, e encaminhar um parecer à Pró-Reitoria de Graduação;
- Avaliar e aprovar projetos de ensino, pesquisa e extensão encaminhados pelos grupos PET-UFC;

3.2.4 do Comitê Gestor

- Elaborar anualmente as listas de demanda (material de consumo, permanente, custeio etc) de todos os grupos PET-UFC;

- Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação os planos e relatórios dos grupos;
- Zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- Orientar os grupos quanto aos aspectos filosóficos, conceituais e metodológicos do PET, levando em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC e o projeto pedagógico do curso de graduação pertinente;
- Coordenar e participar ativamente do processo formal de acompanhamento dos grupos
- Organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitações da Pró-Reitoria de Graduação;
- Avaliar os processos de seleção de tutor;
- Avaliar os grupos PET-UFC através de relatórios anuais e de visitas *in loco*;

3.2.5 da Coordenação do Curso de Graduação e da Unidade Acadêmica

- Participar na discussão do planejamento de atividades do grupo;
- Estimular a interação crítica do grupo com o projeto pedagógico do curso;
- Participar da avaliação do grupo, enriquecendo o processo por meio da visão da Coordenação;
- Assegurar a instalação e o pleno funcionamento operacional do grupo;

3.2.6 do Tutor

- Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
- Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
- Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
- Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
- Dedicar carga horária mínima de 8 horas semanais para suas atividades no PET-UFC;
- Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
- Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
- Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário;

3.2.7 do Cotutor

- Apoiar o tutor em suas atividades;
- Substituir o tutor em suas ausências, impedimentos e vacâncias;

3.2.8 do Aluno Bolsista e Voluntário

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET-UFC;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- Participar, durante a sua permanência no PET-UFC, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Apresentar excelente rendimento no curso de graduação, não tendo nenhuma reprovação após seu ingresso no PET e mantendo IRA igual ou superior a 7000;
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

4 Requisitos e Procedimentos para Ingresso no Programa

4.1 Requisitos

Para ingressar no PET-UFC, são obrigatórios ao curso os seguintes requisitos:

4.1.1 do Tutor

- Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- Ter título de doutor (casos excepcionais serão tratados pelo Comitê Gestor);
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação de ingresso;
- Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.
- Adequar-se a um perfil que inclua:

- o Ter vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis;
 - o Ter visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
 - o Ter visão ampla do curso de graduação;
 - o Desenvolver atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso;
 - o Ter bom relacionamento com os corpos docente e discente;
 - o Identificar-se com a filosofia e os objetivos do PET-UFC;
- Indicar um professor do curso de graduação do PET envolvido para a função de cotutor a ser aprovado pela coordenação do curso de graduação e pelo Comitê Gestor;

4.1.2 do Cotutor

- Ter os mesmos requisitos do tutor;

4.1.3 do Aluno Candidato

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação;
- Não ser bolsista de qualquer outro grupo/programa;
- Obedecer aos critérios especificados no edital de seleção de bolsistas;

5. Da Seleção

5.1 Seleção de Tutores

O tutor será escolhido mediante a submissão de um projeto a ser avaliado pelo Comitê Gestor. No projeto deverão constar os dados acadêmicos do professor, seu currículo Lattes e uma proposta de atuação no PET, conforme modelo divulgado juntamente com o edital de seleção.

5.2 Seleção de Bolsistas e Voluntários

- A participação de um aluno em um grupo PET-UFC dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção;
- A seleção de bolsistas e voluntários é feita através de um edital de seleção proposto pelo tutor do PET;
- O edital deverá ser divulgado, no âmbito do respectivo curso de graduação, com antecedência mínima de 8 dias de sua realização, incluindo informação sobre data, local, horário, número de vagas, critérios e procedimentos de seleção;
- Poderá ser admitida a participação de alunos voluntários em até metade do número de bolsistas por grupo;
- A seleção deverá ser acompanhada por uma comissão formada pelo tutor, um professor do curso, um tutor de outro PET convidado e pelo menos um dos alunos bolsistas mais antigos;

- Os alunos bolsistas e voluntários farão jus a um certificado de participação no PET-UFC fornecido pela Pró-Reitoria de Graduação após o tempo mínimo de 2 anos de participação efetiva e comprovada no programa;

6 Atividades

6.1 Planejamento e execução das atividades

Cada grupo deverá planejar as atividades a serem executadas anualmente e enviar o seu "Plano de Atividades" ao Comitê Gestor que o analisará e emitirá parecer.

7 Acompanhamento do Programa

7.1 Operacionalização do Acompanhamento

O acompanhamento dos grupos PET-UFC será baseado nos seguintes indicadores:

- Relatório anual do grupo;
- Participação dos alunos do grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso de área específica de atuação;
- Relatórios de autoavaliação de alunos e tutores, formatados segundo o próprio grupo;
- Visitas locais anuais a cada grupo por um membro do Comitê Gestor;

O acompanhamento dos tutores e cotutores será realizado com base nos seguintes indicadores:

- Cumprimento das atividades inerentes ao PET-UFC;
- Contribuição para a inovação e desenvolvimento do curso de graduação;
- Disciplinas ministradas na graduação;
- Orientação de trabalhos acadêmicos;
- Relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo grupo;
- Relatório de avaliação dos alunos do grupo;
- Compromisso com as atividades da Pró-Reitoria de Graduação;

8 Critérios de Desligamento

8.1 Do Tutor e do Cotutor

O desligamento de um tutor/cotutor em exercício far-se-á por:

- Desistência do próprio professor;
- Parecer contrário a sua permanência no grupo, em função de descumprimento do termo de compromisso e das atribuições contidas no regulamento, conforme relatório do Comitê Gestor, devidamente homologado pelo Conselho Superior;

8.2 Do Bolsista e Voluntário

O desligamento de um bolsista e voluntário PET far-se-á por:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em formulário próprio;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (IRA menor que 7000);
- Reprovação em pelo menos uma disciplina após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no regulamento;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

9 Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor e pelo Conselho Superior.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2010

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação